

PROJETO DE LEI N° /2011

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda São Pio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda São Pio, entidade civil, de caráter social e socioeducativo, dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 02.292.707/0001-44.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de agosto de 2011; 67ª da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda São Pio.

A referida associação foi constituída em 4 de outubro de 1997 e tem por objetivo promover ações visando melhorar as condições de vida dos associados, com adoção de ações visando a proteção, o amparo, a conscientização e outras que importem em benefícios.

Acreditamos que esta proposta é um grande passo para que aquela associação dê continuidade a sua trajetória, com fácil constituição de parcerias, principalmente com o Poder Público.

Não resta dúvida de que essa nossa iniciativa será muito importante para que a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda São Pio consiga atingir os objetivos para os quais foi criada.

Em face dos argumentos ora lançados é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei.

Unaí, 23 de agosto de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN